



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 970/2023, de 02 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada e passará a ser Avenida FRANCISCO ADOLFO DE SOUZA, artéria pública identificada como Rua Presidente João Pessoa, no Bairro Centro desta cidade de Dona Inês-PB.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o bairro e CEP, Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do Setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art 1º da presente Lei, junto a CAGEPA, ENERGISA e OPERADORA TEFONIA MÓVEL E FIXO e ETC.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 02 de outubro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito